



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado Leong Sun Iok, de 3 de Março de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 257/E195/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa, de 10 de Março de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 13 de Março de 2023:

Em conformidade com os artigos 7.º e 11.º das “Normas para a promoção do desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, a Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada e os seus órgãos de trabalho são órgãos legais que assumem as funções de gestão administrativa e de serviço público relacionadas com a gestão da economia e dos assuntos respeitantes à vida da população da Zona de Cooperação Aprofundada, podendo, a Comissão Executiva, de acordo com as necessidades reais de desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada, decidir, por si própria, quais os trabalhadores contratados pelos seus órgãos de trabalho, o respectivo padrão salarial e os benefícios, bem como estabelecer um regime de gestão salarial adequado aos objectivos de desempenho.

A Comissão Executiva já anunciou oficialmente, no dia 3 de Março do corrente ano, a abertura de um concurso dirigido aos residentes permanentes da RAEM. O anúncio pormenoriza os postos de trabalho, bem como os respectivos salários e benefícios, os requisitos de candidatura, o processo de candidatura, o método de selecção, entre outros dados.



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

No que diz respeito aos trabalhadores da função pública da RAEM que venham a exercer funções na Zona de Cooperação Aprofundada em regime de comissão eventual de serviço, será garantido o nível das remunerações e dos benefícios do seu lugar de origem e, em articulação com o funcionamento prático dos órgãos na Zona de Cooperação Aprofundada, seguido o regime de trabalho dos respectivos órgãos em termos de feriados e horários de trabalho. O Governo da RAEM irá comunicar e coordenar com os serviços e trabalhadores da função pública em causa, acreditando que, no pressuposto do pleno apoio ao desenvolvimento dos trabalhos na Zona de Cooperação Aprofundada, poderá chegar a adequados consensos e a uma boa organização dos trabalhos.

Por outro lado, o Governo da RAEM está atento a algumas das políticas actuais de Macau no âmbito de benefícios e segurança social que exigem que os residentes de Macau permaneçam anualmente na RAEM, pelo menos, 183 dias, pelo que irá auscultar activamente as opiniões e sugestões da sociedade para proceder à revisão e análise das disposições relevantes e estudar a necessidade e viabilidade de as alterar, a fim de criar condições mais favoráveis para os residentes de Macau estudarem, trabalharem, empreenderem ou viverem na Zona de Cooperação Aprofundada.

27 de Março de 2023

A Directora do SAFP, substituta

Joana Maria Noronha